PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal04/77 Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 14 DE OUTUBRO DE 2021

Página **|1**



ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

> JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 12 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A
TRÂNSFERÊNCIA DA
COMEMORAÇÃO DO DIA DO
FUNCIONÁRIO PÚBLICO, DE 28
DE OUTUBRO PARA O DIA 01
DE NOVEMBRO.

O Prefeito Constitucional do Município de ARARA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Transferir, em caráter excepcional, o feriado do dia 28 de outubro (Quinta-Feira) para o dia 01 de novembro (Segunda-Feira) do ano em curso, a comemoração do Dia do Funcionário Público, no âmbito das repartições Públicas Municipais.

Art. 2° - Excetua-se os serviços relacionados abaixo, que terão funcionamento normal, com escala completa: I - Hospital Natanael Alves; II - SAMU – 192. III - Cemitério Municipal.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2021

José Ailton Pereira da Silva
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB